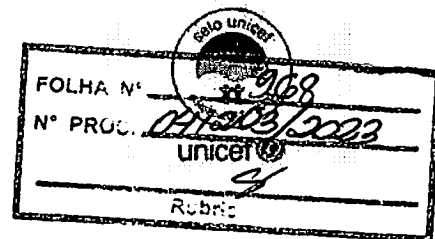




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 041203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 05/01/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041203/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Sra **GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 e o Senhor: **Valdeci de Sousa Lima Junior**, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44, representante da empresa: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511 – Bairro Centro, São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 070/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº.	969
Nº PROC.	061209/2023
Assinatura	
unicel	

EMPRESA: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12 Inscrição Estadual: 12.306985-8
END: Avenida Presidente Medici, Nº 2511 – Bairro Centro, São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000
Telefone: (99)98118-6004

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	VAL TOTAL
1	2 TOMADAS PAD 2P+T DIST 20A C/P SB	UND	30	PLUZIE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	UND	50	ORCA	R\$ 1,37	R\$ 68,50
3	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UND	6	TRAMONTINA	R\$ 44,00	R\$ 264,00
4	ARAME GALV COMERCIAL 14 2,11MM	UND	20	VONDER	R\$ 20,70	R\$ 414,00
5	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12"	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 26,60	R\$ 266,00
6	ARCO DE SERRA REG 12	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
7	AREIA GROSSA M³	M³	150	DRAGA	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
8	ARGAMASSA 15KG AC-II	UND	50	EXTRAMASSA	R\$ 12,40	R\$ 620,00
9	ARGAMASSA 15KG AC-III P/PORCEL EXTR	UND	50	EXTRAMASSA	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
10	ARRUELA LISA (D) 1/4"	UND	500	ORCA	R\$ 0,42	R\$ 210,00
11	ASSENTO PLAST UNIV 595	UND	20	DURIN	R\$ 44,00	R\$ 880,00
12	BACIA C/ CAIXA ACO 6LTS	UND	10	CELITE	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
13	BACIA CONV	UND	10	DIMAR	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	BALDE 12L C/ENCAIXE P/MAO PRETO	UND	80	ATLAS	R\$ 15,70	R\$ 1.256,00
15	BARRA ROSCADA(E) 5/16"	UND	100	ORCA	R\$ 6,70	R\$ 670,00
16	BARRA ROSQUEADA GALV. 3/8NC	UND	100	ORCA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
17	BATIDA DE PEDRA PRETO 1/4X6	UND	20	IQUINE	R\$ 28,80	R\$ 576,00
18	BIANCO 900 G	UND	10	VEDACIT	R\$ 44,30	R\$ 443,00
19	BLOCO 14X19X39 CONCRETO EXTRUTURAL 9,00KG	UND	3000	PRE-MOLDADOS	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
20	BLOCO 9X19X39 CONCRETO VEDAÇÃO 9,00KG	UND	3000	PRE-MOLDADOS	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
21	BOCAL DE PORCELANA E-27 FX10	UND	50	TASCHIBRA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
22	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	50	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 530,00
23	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST	UND	50	GARRA	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00
24	BRITA LATA FINA	LATA	200	J.G.A	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
25	BRITA Nº 0 P/M³	M³	100	J.G.A	R\$ 238,20	R\$ 23.820,00
26	BRITA Nº 1 P/M³	M³	100	J.G.A	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00
27	BROCA ACO RAP P/ METAL	UND	50	THOMPSOM	R\$ 19,70	R\$ 985,00

28	BROXA QD CEPO PLAST	UND	50	ATLAS	R\$ 11,30	R\$ 565,00
29	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA - 1.1/	UND	50	TUPY	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
30	BUCHA PLAST 06	UND	1000	VONDER	R\$ 0,22	R\$ 220,00
31	BUCHA PLAST 08 C/ABA	UND	1000	VONDER	R\$ 0,26	R\$ 260,00
32	BUCHA RED ESG 100X50MM	UND	50	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 545,00
33	CABO ACO PLAST AF 3,2-1/8	UND	200	VONDER	R\$ 4,70	R\$ 940,00
34	CABO FLEX 16,0MM PRETO	MT	100	COPPERLINE	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
35	CABO FLEX 4,0MM AZUL 100M	ROLO	10	COPPERLINE	R\$ 333,00	R\$ 3.330,00
36	CABO FLEX PARAL 2X1,50MM	MT	1000	COPPERLINE	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
37	CABO FLEX PARAL 2X2,50MM	MT	1000	COPPERLINE	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
38	CABO FLEX PP 3X6,0MM 1KV 100M PT CO	MT	150	COPPERLINE	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
39	CABO FLEX. 4,0MM PT.	ROLO	10	COPPERLINE	R\$ 332,70	R\$ 3.327,00
40	CABO FLEXIVEL 6,00MM2 AZUL RL COBRE	ROLO	5	COPPERLINE	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
41	CABO FLEX 750 V 1,50	MT	1500	COPPERLINE	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
42	CABO FLEX 750 V 2,50	ROLO	20	COPPERLINE	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
43	CABO FLEX 750 V 4,00	MT	1000	COPPERLINE	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
44	CABO FLEX 750 V 6,00	ROLO	5	COPPERLINE	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
45	CABO PP FLEX 300/500V 2X1,0MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
46	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X1,5MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
47	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X2,5MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
48	CABO PP FLEX NAX 1KV 4X6,0MM PT COP	MT	100	COPPERLINE	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
49	CADEADO 40 MM - ZAMAC LATONADO (E-C	UND	20	PADO	R\$ 33,10	R\$ 662,00
50	CADEADO 25MM	UND	50	PADO	R\$ 18,10	R\$ 905,00
51	CAIXA DAGUA POLIET 1.000LTC/TAMPA	UND	10	FORTLEV	R\$ 411,30	R\$ 4.113,00
52	CAIXA DESC BRANCA	UND	50	CIPLA	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
53	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA	UND	250	TRAMONTINA	R\$ 1,50	R\$ 375,00
54	CANALETA 14X19X39 CONCRETO UND 11,50KG	UND	500	PRE-MOLDADOS	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
55	CANALETA 19X19X39 CONCRETO UND	UND	200	PRE-MOLDADOS	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
56	CANALETA 9X19X39 CONCRETO UND 9,50KG	UND	500	PRE-MOLDADOS	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
57	CANALETA BRANCA 52X14X2000mm PARA P	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 58,00
58	CANALETA PVC 20X10 2M DIV FIT BR TR	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 232,00
59	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6MT	UND	10	THOMPSON	R\$ 78,80	R\$ 788,00
60	CAP ESG PVC 100MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
61	CAP ESG PVC 40MM	UND	50	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00

62	CAP ESG PVC 50MM	UND	50	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 260,00
63	CAP SOLD PVC 20MM	UND	50	KRONA	R\$ 1,26	R\$ 63,00
64	CARRINHO MAO METAL 77704/432 AZUL T	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
65	CATALIZADOR P/ MASSA	UND	50	CARPLAST	R\$ 2,80	R\$ 140,00
66	CHAVE TESTE 100-500V POTE C/50 UN F	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
67	CHUV PLAST 1/2 5 BRACO 2318	UND	10	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 109,00
68	CHUVEIRO C/BRACO C/REG 30CM BR 1/2	UND	10	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 125,00
69	CHUVEIRO DE AGUA FRIA 4"	UND	10	KRONA	R\$ 9,70	R\$ 97,00
70	CIMENTO C/II Z 32 SC 50 K	UND	600	ELIZABETH	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
71	CISCADOR 14 DENTE S/CABO 77101/144	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 21,20	R\$ 424,00
72	CLIP ACO CB B 3/16-4,8 NOVE54 12945	UND	50	R\$ 20.029,00	R\$ 2,10	R\$ 105,00
73	COLOR PISCINA EST. 3X1 10KG	UND	6	HIDROAZUL	R\$ 359,70	R\$ 2.158,20
74	COLA BRANCA 1KG EXTRA	UND	20	CASCOLA	R\$ 42,80	R\$ 856,00
75	COLHER PED ACO 7 CANT RD 2050 7 ROM	UND	10	PACETA	R\$ 41,80	R\$ 418,00
76	COLUNA FERRO (TELA) 10MM 7X17 6MT =	UND	20	GERDAU	R\$ 148,40	R\$ 2.968,00
77	COLUNA FERRO (TELA) 8,0MM 7X14 6MT=	UND	20	GERDAU	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
78	COLUNA LAV WIND BR DIMAR 13763	UND	10	DIMAR	R\$ 78,10	R\$ 781,00
79	COMPENSADO 15MM	UND	20	ULIANA	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
80	CONE 75CM PRETO/AMARELO	UND	20	VONDER	R\$ 46,60	R\$ 932,00
81	CONECTOR COBRE 1/2 HASTE ATERRAMENT	UND	20	ORCA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
82	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 70MM	UND	20	ORCA	R\$ 10,70	R\$ 214,00
83	CORDA SEDA 08MM	UND	200	VONDER	R\$ 1,20	R\$ 240,00
84	CURVA ELET PVC 90G LONGA 32MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
85	CURVA ESG PVC 40MM 90G CT	UND	50	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
86	CURVA ESG PVC 50MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 575,00
87	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 10,10	R\$ 505,00
88	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 10,10	R\$ 505,00
89	CURVA SOLD PVC 50MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 13,30	R\$ 665,00
90	CURVA SOLD PVC 60MM 90G	UND	20	KRONA	R\$ 34,40	R\$ 688,00
91	CX MED MONO 06	UND	10	IMPLAST	R\$ 53,80	R\$ 538,00
92	CX MED POLI 08 420MM	UND	10	IMPLAST	R\$ 155,30	R\$ 1.553,00
93	DELANIL MAD E MET VERDE NILO 900ML	UND	20	IQUINE	R\$ 37,50	R\$ 750,00
94	DESEMP ACO 12X25,5CM LISA CB MAD VO	UND	20	THOMPSON	R\$ 13,00	R\$ 260,00
95	DESEMP PVC SENIOR'S 7X16 FRIZADA AZ	UND	20	SENIOR'S	R\$ 8,10	R\$ 162,00

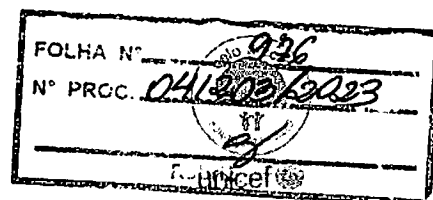
96	DIALINE SECA RAP AZUL 3,6L I	UND	20	IQUINE	R\$ 189,80	R\$ 3.796,00
97	DISCO CORTE 4 1/2X1,0INOX	UND	50	STARRET	R\$ 4,10	R\$ 205,00
98	DISJUNTOR TR3KA 1P 16A	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 9,70	R\$ 97,00
99	DISJUNTOR TR3KA 1P 20A	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 9,70	R\$ 97,00
100	DOBRADICA ACO CT03 850X3.1/2 ZC SIL	UND	50	SILVANA	R\$ 13,10	R\$ 655,00
101	DOBRADICA CARTELA C/3PÇS 3 1/2" SC	UND	50	SILVANA	R\$ 14,40	R\$ 720,00
102	DOBRADICA P/ PORTEIRA Nº01	UND	50	SÃO RUMAO	R\$ 18,30	R\$ 915,00
103	DUCHA 4 TEMPERATURAS 4500W/220V	UND	3	LORENZET	R\$ 73,20	R\$ 219,60
104	DUCHA ELEGANCE 4T 220V 6800W	UND	3	LORENZET	R\$ 157,00	R\$ 471,00
105	DUREPOX 50G	UND	50	HENKEL	R\$ 7,20	R\$ 360,00
106	ELETRODO 2,50MM 6013	KG	20	GERDAU	R\$ 26,50	R\$ 530,00
107	ENGATE PVC FLEX 100CM	UND	30	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 216,00
108	ENGATE PVC FLEX 50CM	UND	30	KRONA	R\$ 7,10	R\$ 213,00
109	ENGATE PVC FLEX 60CM	UND	30	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 234,00
110	ENXADA 2,5LB GOIVADA C/CB	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 80,40	R\$ 2.412,00
111	ESCADA ALUMINIO 13X1 ARTICULADA 4X4	UND	4	MOR	R\$ 803,00	R\$ 3.212,00
112	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 0,9L	UND	20	VERBRAS	R\$ 34,10	R\$ 682,00
113	ESMALTE SINT LT DIALINE SEC RAP BCO	UND	30	IQUINE	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
114	ESMERILHADEIR 4 1/2 SKIL 9002.220V	UND	5	SKIL	R\$ 368,60	R\$ 1.843,00
115	ESPATULA ACO 10CM 77396/105	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 10,40	R\$ 208,00
116	ESTABILIZADOR PH + 2KG GENCO 11772	UND	20	HIDROAZUL	R\$ 44,40	R\$ 888,00
117	ESTICADOR CORDOALHA 1/2X45CM	UND	20	ORCA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
118	EXTENSAO 7M PP 2P+T 3 SAIDAS	UND	20	GARRA	R\$ 33,50	R\$ 670,00
119	FACAO MATO CB PLAST. 14	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
120	FECH. 803/33 - ESP. INOX (G)	UND	50	ALIANÇA	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
121	FECHADURA EXT BRONZE ALAV 121211	UND	50	ALIANÇA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
122	FECHADURA EXTERNA F-2400	UND	50	ALIANÇA	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
123	FECHADURA EXTERNA INOX	UND	20	ALIANÇA	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
124	FECHADURA PERFIL ESTREITO F1400	UND	20	ALIANÇA	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
125	FECHADURA QUADRATTA PREMIUM 2600/81	UND	20	ALIANÇA	R\$ 61,10	R\$ 1.222,00
126	FILTRO LINHA 6 TOM.BIV.BC	UND	20	INTELBRAS	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
127	FITA ISOLANTE 18MMX20M	UND	20	3M	R\$ 7,50	R\$ 150,00

128	FIXADOR DE CABO Nº10 BR C/10	UND	10	ORCA	R\$ 3,80	R\$ 38,00
129	FLANGE CX DAGUA 25X3/4	UND	20	KRONA	R\$ 16,70	R\$ 334,00
130	FORRO N.FORMA 200X8X6M	M²	50	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
131	FORRO N.FORMA 200X8X7M	M²	50	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
132	FORRO N.FORMA 200X8X8M	M²	50	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
133	GANCHO C/ BUCHA PLAST S-8	UND	200	ORCA	R\$ 1,00	R\$ 200,00
134	GARFO ACO 23CM ROLO	UND	20	ATLAS	R\$ 22,00	R\$ 440,00
135	GARFO ROLO 23CM	UND	20	ATLAS	R\$ 7,60	R\$ 152,00
136	GARRAFAO TERMICO 5L AZUL 11108	UND	10	MOR	R\$ 45,60	R\$ 456,00
137	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	INGRAX	R\$ 27,20	R\$ 272,00
138	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X1,20M	UND	30	ORCA	R\$ 18,60	R\$ 558,00
139	HASTE CHUVEIRO ELETRICO 30cm	UND	30	KRONA	R\$ 9,60	R\$ 288,00
140	IMPERM REVEST 18KG	UND	10	SIKA	R\$ 74,90	R\$ 749,00
141	IMPERM.FITA 0,10X10M	UND	10	VTUDO	R\$ 27,00	R\$ 270,00
142	IMPERM.FITA 0,45X10M	UND	10	VTUDO	R\$ 109,40	R\$ 1.094,00
143	IMPERM.FITA 0,90X10M	UND	10	VTUDO	R\$ 244,20	R\$ 2.442,00
144	INSETICIDA 395ML	UND	20	BAYGON	R\$ 11,70	R\$ 234,00
145	INTER 1 TECLA + TOM 2P+T BCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,50	R\$ 575,00
146	INTER 1 TECLA + TOM SIMPLES SERIE	UND	50	PLUZIE	R\$ 8,80	R\$ 440,00
147	INTER 1 TECLA BCO	UND	50	PLUZIE	R\$ 6,40	R\$ 320,00
148	INTER 1 TECLA SIMPLES SERIE	UND	50	PLUZIE	R\$ 7,80	R\$ 390,00
149	INTER 2 TECLA BRANCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 8,90	R\$ 445,00
150	INTER PERA MEIO CORDAO BRANCO	UND	50	PLUZIE	R\$ 5,20	R\$ 260,00
151	INTER PERA SIMPLES 06A CINZA	UND	50	PLUZIE	R\$ 5,80	R\$ 290,00
152	ISOLADOR 3 LINHAS C/PREGO	UND	50	RIBEIRO	R\$ 0,95	R\$ 47,50
153	JOELHO ESG 90G PVC 100MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,30	R\$ 365,00
154	JOELHO ESG PVC 40MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
155	JOELHO ESG PVC 75MM	UND	50	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 205,00
156	JOELHO SOLD 45G PVC 20MM	UND	50	KRONA	R\$ 1,68	R\$ 84,00
157	JOELHO SOLD PVC 90G 20MM	UND	500	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 375,00
158	JOELHO SR 90G PVC 20X1/2 1193	UND	50	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 55,00
159	JOELHO SR PVC 20X1/2 90G	UND	50	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 53,50
160	JOELHO SR PVC 25X3/4 90G	UND	50	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
161	JOELHO SRM 90G PVC 20X1/2 128	UND	50	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 275,00
162	JOELHO SRM PVC 20X1/2 90G LATAO	UND	50	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
163	LACA SELADORA INCOLOR 3,6L	UND	20	IQUINE	R\$ 132,60	R\$ 2.652,00
164	LAMPADA LED 12W	UND	200	ELGIN	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
165	LAMPADA LED 15W	UND	200	ELGIN	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
166	LAMPADA LED 20W 6500K	UND	200	ELGIN	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
167	LAMPADA LED 30W	UND	200	ELGIN	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00

168	LAMPADA LED 40W	UND	200	ELGIN	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00
169	LAMPADA LED 50W	UND	200	ELGIN	R\$ 42,20	R\$ 8.440,00
170	LAMPADA LED 6W	UND	50	ELGIN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
171	LAMPADA LED T8 1,20M18W	UND	50	ELGIN	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
172	LAVAT COL 47,5X37,5CM	UND	10	CELITE	R\$ 136,40	R\$ 1.364,00
173	LIXA 3M MASSA 100	UND	200	3M	R\$ 0,96	R\$ 192,00
174	LONA D.FACE UV-6 8X1M (80)	MT	50	LONAX	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
175	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS BIV	UND	30	ELGIN	R\$ 23,80	R\$ 714,00
176	LUMINARIA TART BC LED 8W BIV.	UND	20	PLUZIE	R\$ 17,10	R\$ 342,00
177	LUMINARIA TARTARUGA	UND	20	PLUZIE	R\$ 32,40	R\$ 648,00
178	LUVA ESG PVC 50MM	UND	50	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 140,00
179	MADERITE 10MM 1,10X2,20M	UND	30	ULIANA	R\$ 77,30	R\$ 2.319,00
180	MADERITE 15MM 1,10X2,20M	UND	50	ULIANA	R\$ 121,50	R\$ 6.075,00
181	MADERITE 6MM	UND	20	ULIANA	R\$ 53,40	R\$ 1.068,00
182	MANG JARDIM VERDE 1/2 79168/520	UND	50	DURIN	R\$ 3,30	R\$ 165,00
183	MANG PRETA ELETRODUTO 1/2x1,5mm 100	UND	200	ALIANÇA	R\$ 1,60	R\$ 320,00
184	MANILHA 1MT	UND	10	PRE-MOLDADOS	R\$ 142,70	R\$ 1.427,00
185	MARRETA C/CABO 5KG	UND	5	THOMPSON	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
186	MARTELO ACO 18MM 40370/018	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 29,30	R\$ 586,00
187	MASSA CORRIDA PVA MASSA 25	UND	30	VERBRAS	R\$ 66,40	R\$ 1.992,00
188	MASSA MAD 1,5KG OLEO CORAL 13806	UND	10	CORAL	R\$ 20,40	R\$ 204,00
189	METALON QUADRADO 15X15 GALV 0,35 -	UND	50	DIMENSÃO	R\$ 13,20	R\$ 660,00
190	NIPEL ROSC PVC 11/2	UND	50	KRONA	R\$ 13,10	R\$ 655,00
191	NIPEL ROSC PVC 11/4	UND	50	KRONA	R\$ 8,60	R\$ 430,00
192	OCULOS PROTECAO	UND	50	KALIPSON	R\$ 6,50	R\$ 325,00
193	PA ACO BICO Nº03 C/CABO 77459/434 T	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
194	PALHA ACO 2 25GR 11114	UND	50	BOMBRILO	R\$ 2,40	R\$ 120,00
195	PARAF FRANCES C/ PORCA ACO ZINC 3/8	UND	50	ORCA	R\$ 2,40	R\$ 120,00
196	PARAF MADEIRA 3,5X35MM	UND	200	ORCA	R\$ 0,22	R\$ 44,00
197	PARAF PARA VASO BUCHA S-10	UND	50	TORALF	R\$ 9,20	R\$ 460,00
198	PARAFUS/FURAD BAT 12V PFD012 BIVOLT	UND	4	DWT	R\$ 344,90	R\$ 1.379,60
199	PARAFUSO P/TELHA BRASILIT 5/16X110M	UND	50	CLAYBER	R\$ 15,10	R\$ 755,00
200	PAVERES 10X20X4CM CONCRETO CRU	m²	30	PRE-MOLDADOS	R\$ 63,80	R\$ 1.914,00
201	PICARETA ALVIAO 4 C/CABO 90CM	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 105,90	R\$ 1.059,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



202	PINCEL 1.1/2" 395/	UND	50	ATLAS	R\$ 6,90	R\$ 345,00
203	PINO FEMEA 2P+T 20A PT/BC	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 6,10	R\$ 305,00
204	PINO MACHO 2P+T 20A BCO	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 395,00
205	PINO MACHO/FEMEA 2P 10A PT/BC	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
206	PINO T 3SAIDAS 10A 2P+T BC	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 8,40	R\$ 420,00
207	PISO CERAMICO 54X54MM BRANCO	M ²	50	ALMEIDA	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
208	PLAFON ECONOMIC E-27 PORCEL	UND	50	TASCHIBRA	R\$ 5,60	R\$ 280,00
209	PLAFON PP BOCAL PORCELANA	UND	50	TASCHIBRA	R\$ 6,10	R\$ 305,00
210	PLUG FEMEA 2P+T 10A	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
211	PLUG MACHO 10A 2P COLOR	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 205,00
212	PLUG MACHO 20A 2P+T BCO 57412/912	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 7,10	R\$ 355,00
213	PLUG MC 3P BR 10A 12612	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
214	PLUG ROSC PVC 1/2 13238	UND	50	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 49,00
215	PLUG ROSC PVC 3/4 13414	UND	50	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
216	PNEU PARA CARRINHO MAO 3,25X8"	UND	20	LEVORIN	R\$ 37,40	R\$ 748,00
217	PONTEIRO ARTESANAL FINO	UND	20	SÃO RUMAO	R\$ 36,30	R\$ 726,00
218	PONTEIRO ARTESANAL	UND	20	SÃO RUMAO	R\$ 16,80	R\$ 336,00
219	PORCA SEXT POLIDA UNC 5/16	UND	500	ORCA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
220	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	10	CLM	R\$ 148,40	R\$ 1.484,00
221	PORTA FERRO P4 80 X 207 - REQ.12 -	UND	5	ESPERANÇA	R\$ 465,60	R\$ 2.328,00
222	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	6	CLM	R\$ 243,50	R\$ 1.461,00
223	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	6	CLM	R\$ 243,50	R\$ 1.461,00
224	PREGO ARCELORMITAL 2X12=16X21 1KG	KG	6	BELGO	R\$ 21,80	R\$ 130,80
225	PREGO 12X12 = 1X15	KG	50	GERDAU	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
226	PREGO 3.1/4X9 = 19X36 1KG	KG	50	GERDAU	R\$ 18,90	R\$ 945,00
227	PREGO TELHEIRO RET 18X30	UND	50	CLAYBER	R\$ 16,60	R\$ 830,00
228	PRIMER ASFAL BASE AGUA 3,6LT	UND	20	VEDACIT	R\$ 82,20	R\$ 1.644,00
229	PRIMER ASFAL BASE AGUA 900ML	UND	10	VEDACIT	R\$ 22,30	R\$ 223,00
230	PRIMER ASFALTO FRIO 1LT	UND	10	VEDACIT	R\$ 14,60	R\$ 146,00
231	PROTETOR CONTRA RAIOS DPS275	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 44,70	R\$ 447,00
232	QUADRO DIST PVC 3N/4D	UND	10	TIGRE	R\$ 32,20	R\$ 322,00

233	QUADRO DIST. P/ 3-4 DISJ S/BARR	UND	10	TIGRE	R\$ 30,60	R\$ 306,00
234	RALO SIF.RED.DN100 N37	UND	30	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
235	REBITE ALUM 4,0X10MM AA410	UND	200	ORCA	R\$ 0,29	R\$ 58,00
236	REFLETOR LED 100W PT 6500	UND	20	TRIANGULO	R\$ 49,20	R\$ 984,00
237	REFLETOR LED 300W PT 6500 LEDT.	UND	5	TRIANGULO	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
238	REFLETOR LED 50W PT 6500	UND	10	TRIANGULO	R\$ 42,40	R\$ 424,00
239	REGISTRO ESF PVC 20MM	UND	100	KRONA	R\$ 5,80	R\$ 580,00
240	REGISTRO ESF PVC 25MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 380,00
241	REGISTRO ESF PVC 32MM	UND	10	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 190,00
242	REGISTRO ESF PVC 40MM	UND	10	KRONA	R\$ 27,80	R\$ 278,00
243	REGISTRO ESF PVC 50MM	UND	20	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
244	REGISTRO ESF PVC 60MM	UND	20	KRONA	R\$ 38,40	R\$ 768,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50mm	UND	50	HERC	R\$ 16,90	R\$ 845,00
246	REGISTRO GAVETA TURIM 6509 1/2 C40T	UND	20	ICO METAIS	R\$ 74,30	R\$ 1.486,00
247	REGISTRO PRESSAO 1/2 DN151416 CS33	UND	20	HERC	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
248	REGISTRO PRESSAO SOLD MARROM	UND	50	HERC	R\$ 8,10	R\$ 405,00
249	REGISTRO PVC 20 S/CANOP	UND	50	HERC	R\$ 9,30	R\$ 465,00
250	REGUA ALUMINIO 6063-T5 R08 2x1x2,00	UND	20	MZ	R\$ 39,50	R\$ 790,00
251	REJUNTE FLEX 1KG BRANCO	KG	50	QUARTZOLIT	R\$ 11,80	R\$ 590,00
252	SELADOR ACRILICO BD PLAST 18	UND	50	VERBRAS	R\$ 157,30	R\$ 7.865,00
253	SERRA 12X24 ACO CARBONO	UND	20	STARRET	R\$ 11,00	R\$ 220,00
254	SERROTE MANUAL 20 48/6	UND	10	THOMPSON	R\$ 44,60	R\$ 446,00
255	SIFAO AJUSTAVEL	UND	20	KRONA	R\$ 7,70	R\$ 154,00
256	SIFAO SANF MULTISIFAO DUPLO	UND	20	KRONA	R\$ 10,40	R\$ 208,00
257	SOLDA FIO TUBETE C/4M	UND	20	TAMBASA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
258	SOLVENTE USO GERAL 5L	UND	10	ANJO	R\$ 91,40	R\$ 914,00
259	SOQUETE C/RAB	UND	50	FOXLUX	R\$ 3,00	R\$ 150,00
260	SOQUETE C/RABICHO	UND	50	FOXLUX	R\$ 3,00	R\$ 150,00
261	SOQUETE NYLON C/RAB.PT POP.	UND	50	FOXLUX	R\$ 3,50	R\$ 175,00
262	SOQUETE NYLON S/RABICHO	UND	50	FOXLUX	R\$ 2,90	R\$ 145,00
263	SOQUETE S/RAB BAQ E27.	UND	20	FOXLUX	R\$ 5,50	R\$ 110,00
264	SUPERCAL 5KG	UND	300	HIDROCAL	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
265	TE ESG PVC 100MM	UND	50	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 570,00
266	TE SOLD PVC 20MM	UND	50	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 95,00
267	TE SR PVC 20X1/2	UND	50	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 155,00
268	TE SRM PVC 20X1/2 LATAO	UND	50	KRONA	R\$ 6,80	R\$ 340,00
269	TELHA CANAL	UND	5000	BB MENDES	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
270	TIJOLO DE FURO UND	UND	10000	CEIMAR	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
271	TINTA ACR 3,6LT P/ PISO	UND	50	VERBRAS	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

272	TINTACIMENTADOS E PISOS PREMIUM CINZA	UND	50	VERBRAS	R\$ 317,50	R\$ 15.875,00
273	TOMADA 2P+T 10A BRANCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 5,50	R\$ 275,00
274	TOMADA BARRA TRIPLA BC 2P+T 10/20A	UND	50	PLUZIE	R\$ 17,60	R\$ 880,00
275	TOMADA SOBREPOR 2P+T 9011	UND	50	PLUZIE	R\$ 7,80	R\$ 390,00
276	TOMADA TRIPLA 10A BCO LINHA FACIL I	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,60	R\$ 580,00
277	TOMADA X 2P+T 10A BC. 12460	UND	50	PLUZIE	R\$ 8,40	R\$ 420,00
278	TOR LAV ME B.MOV	UND	10	PAVILON	R\$ 21,50	R\$ 215,00
279	TORNEIRA JARDIM PRETA	UND	50	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 185,00
280	TRELICA GROSSA 8LL 080X6,0X3,4X4,2X	UND	150	DIMENSÃO	R\$ 33,80	R\$ 5.070,00
281	TRENA 5MX19MM	UND	20	STARRET	R\$ 25,90	R\$ 518,00
282	TUBO AGUA PVC 40MM X 6MT	UND	300	KRONA	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
283	TUBO CX DESCARGA PVC 1,20X40MM	UND	20	KRONA	R\$ 20,70	R\$ 414,00
284	TUBO EDUTOR 1.1/4 x4M	UND	20	ALTRI	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
285	TUBO ELET 20MMX3MT P/ ENERGIA	UND	50	KRONA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
286	TUBO ELET 25MMX3MT P/ ENERGIA	UND	50	KRONA	R\$ 11,80	R\$ 590,00
287	TUBO ELET 32MMX3MT SOLD	UND	50	KRONA	R\$ 18,70	R\$ 935,00
288	TUBO ESGOTO PVC 150MMX6MT	UND	10	KRONA	R\$ 28,30	R\$ 283,00
289	TUBO ESGOTO PVC 100MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 12,60	R\$ 630,00
290	TUBO ESGOTO PVC 40MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 295,00
291	TUBO ESGOTO PVC 50MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 8,70	R\$ 435,00
292	TUBO ESGOTO PVC 75MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 11,30	R\$ 565,00
293	UNIAO SOLD PVC 50MM	UND	50	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
294	VASSOURAO GARI 40CM PLA.C/C R400	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
295	VEDA VASO BACIA (KIT ESPECIAL)	UND	20	PAD	R\$ 31,30	R\$ 626,00
296	VEDACIT 3,6LT	UND	20	VEDACIT	R\$ 46,10	R\$ 922,00
297	VERGALHAO CA50 10,0MM=3/8 12 MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 60,10	R\$ 3.005,00
298	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
299	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
300	VERGALHAO CA50 8MM=5/16 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
301	VERGALHAO CA60 5.0MM=3/16 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 18,30	R\$ 915,00
302	VERNIZ ACRILICO 3,6L	UND	10	VERBRAS	R\$ 129,30	R\$ 1.293,00
303	ZINCO GH 28 70CM	MT	30	DIMENSÃO	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
VALOR TOTAL						R\$ 459.310,70

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

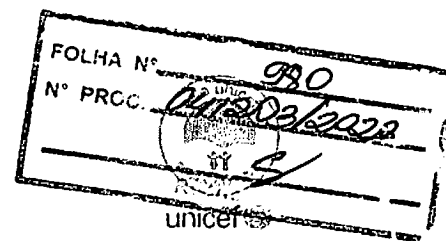
CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

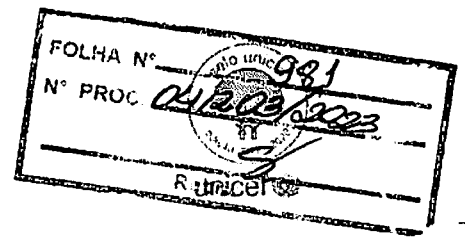
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

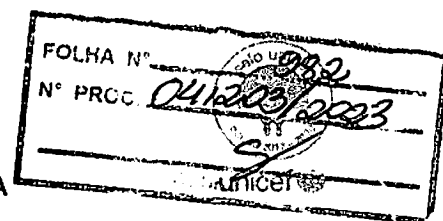
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

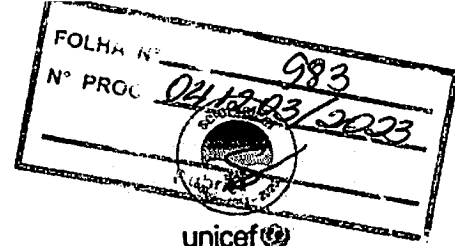
CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 07 de fevereiro de 2024.

Géssyka Raflégia L. Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

Valdeci de Sousa Lima Junior
VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR
CNPJ: 10.333.948/0001-12
Valdeci de Sousa Lima Junior
RG nº 0613050020171 SSP-MA
CPF nº 499.367.603-44
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

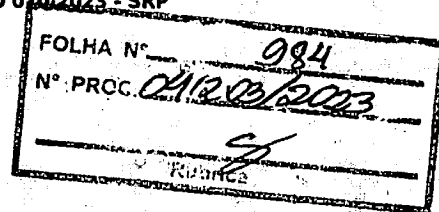
TESTEMUNHAS:

Cristiane Machado
CPF:
605.711.333-07

Márcio da Paz Costa
CPF: 986.120.553.20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 041203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 05/01/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041203/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 e o Senhor: Valdeci de Sousa Lima Junior, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44, representante da empresa: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 070/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos Itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12 Inscrição Estadual: 12.306985-8 END: Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000 Telefone: (99)98118-6004

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos Itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por Ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos

Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	VAL TOTAL
1	2 TOMADAS PAD 2P+T DIST 20A C/P 5B	UND	30	PLUZIE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	UND	50	ORCA	R\$ 1,37	R\$ 68,50
3	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UND	6	TRAMONTINA	R\$ 44,00	R\$ 264,00
4	ARAME GALV COMERCIAL 14 2,11MM	UND	20	VONDER	R\$ 20,70	R\$ 414,00
5	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12"	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 26,60	R\$ 266,00
6	ARCO DE SERRA REG 12	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
7	AREIA GROSSA M³	M³	150	DRAGA	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
8	ARGAMASSA 15KG AC-II	UND	50	EXTRAMASSA	R\$ 12,40	R\$ 620,00
9	ARGAMASSA 15KG AC-III P/PORCEL EXTR	UND	50	EXTRAMASSA	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
10	ARRUELA LISA (D) 1/4"	UND	500	ORCA	R\$ 0,42	R\$ 210,00
11	ASSENTO PLAST UNIV 595	UND	20	DURIN	R\$ 44,00	R\$ 880,00
12	BACIA C/ CAIXA ACO 6LTS	UND	10	CELTE	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
13	BACIA CONV	UND	10	DIMAR	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	BALDE 12L C/ENCAIXE P/MAO PRETO	UND	80	ATLAS	R\$ 15,70	R\$ 1.256,00
15	BARRA ROSCADA(E) 5/16"	UND	100	ORCA	R\$ 6,70	R\$ 670,00
16	BARRA ROSQUEADA GALV. 3/8NC	UND	100	ORCA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
17	BATIDA DE PEDRA PRETO 1/4X6	UND	20	IQUINE	R\$ 28,80	R\$ 576,00
18	BIANCO 900 G	UND	10	VEDACIT	R\$ 44,30	R\$ 443,00
19	BLOCO 14X19X39 CONCRETO EXTRUTURAL 9,00KG	UND	3000	PRE-MOLDADOS	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
20	BLOCO 9X19X39 CONCRETO VEDAÇÃO 9,00KG	UND	3000	PRE-MOLDADOS	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
21	BOCAL DE PORCELANA E-27 FX10	UND	50	TASCHIBRA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
22	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	50	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 530,00
23	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST	UND	50	GARRA	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00
24	BRITA LATA FINA	LATA	200	J.G.A	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
25	BRITA Nº 0 P/M³	M³	100	J.G.A	R\$ 238,20	R\$ 23.820,00
26	BRITA Nº 1 P/M³	M³	100	J.G.A	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00
27	BROCA ACO RAP P/ METAL	UND	50	THOMPSON	R\$ 19,70	R\$ 985,00
28	BROXA QD CEPO PLAST	UND	50	ATLAS	R\$ 11,30	R\$ 565,00
29	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA - 1.1/	UND	50	TUPY	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
30	BUCHA PLAST 06	UND	1000	VONDER	R\$ 0,22	R\$ 220,00
31	BUCHA PLAST 08 C/ABA	UND	1000	VONDER	R\$ 0,26	R\$ 260,00
32	BUCHA RED ESG 100X50MM	UND	50	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 545,00
33	CABO ACO PLAST AF 3,2-1/8	UND	200	VONDER	R\$ 4,70	R\$ 940,00
34	CABO FLEX 16,0MM PRETO	MT	100	COPPERLINE	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
35	CABO FLEX 4,0MM AZUL 100M	ROLO	10	COPPERLINE	R\$ 333,00	R\$ 3.330,00
36	CABO FLEX PARAL 2X1,50MM	MT	1000	COPPERLINE	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
37	CABO FLEX PARAL 2X2,50MM	MT	1000	COPPERLINE	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
38	CABO FLEX PP 3X6,0MM 1KV 100M PT CO	MT	150	COPPERLINE	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
39	CABO FLEX. 4,0MM PT.	ROLO	10	COPPERLINE	R\$ 332,70	R\$ 3.327,00
40	CABO FLEXIVEL 6,00MM2 AZUL RL COBRE	ROLO	5	COPPERLINE	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
41	CABO FLEX 750 V 1,50	MT	1500	COPPERLINE	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
42	CABO FLEX 750 V 2,50	ROLO	20	COPPERLINE	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
43	CABO FLEX 750 V 4,00	MT	1000	COPPERLINE	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
44	CABO FLEX 750 V 6,00	ROLO	5	COPPERLINE	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
45	CABO PP FLEX 300/500V 2X1,0MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
46	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X1,5MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
47	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X2,5MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
48	CABO PP FLEX NAX 1KV 4X6,0MM PT COP	MT	100	COPPERLINE	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
49	CADEADO 40 MM - ZAMAC LATONADO (E-C	UND	20	PADO	R\$ 33,10	R\$ 662,00
50	CADEADO 25MM	UND	50	PADO	R\$ 18,10	R\$ 905,00
51	CAIXA DAGUA POLIET 1.000LTC/TAMPA	UND	10	FORTLEV	R\$ 411,30	R\$ 4.113,00
52	CAIXA DESC BRANCA	UND	50	CIPLA	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
53	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA	UND	250	TRAMONTINA	R\$ 1,50	R\$ 375,00
54	CANALETA 14X19X39 CONCRETO UND 11,50KG	UND	500	PRE-MOLDADOS	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
55	CANALETA 19X19X39 CONCRETO UND	UND	200	PRE-MOLDADOS	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
56	CANALETA 9X19X39 CONCRETO UND 9,50KG	UND	500	PRE-MOLDADOS	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00

Nº PROC. 0412003/2023
Rubrica: *[assinatura]*

57	CANALETA BRANCA 52X14X2000mm PARA P	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 58,00
58	CANALETA PVC 20X10 2M DIV FIT BR TR	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 232,00
59	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6MT	UND	10	THOMPSON	R\$ 78,80	R\$ 788,00
60	CAP ESG PVC 100MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
61	CAP ESG PVC 40MM	UND	50	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
62	CAP ESG PVC 50MM	UND	50	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 260,00
63	CAP SOLD PVC 20MM	UND	50	KRONA	R\$ 1,26	R\$ 63,00
64	CARRINHO MAO METAL 77704/432 AZUL T	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
65	CATALIZADOR P/ MASSA	UND	50	CARPLAST	R\$ 2,80	R\$ 140,00
66	CHAVE TESTE 100-500V POTE C/50 UN F	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
67	CHUV PLAST 1/2 5 BRACO 2318	UND	10	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 109,00
68	CHUVEIRO C/BRACO C/REG 30CM BR 1/2	UND	10	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 125,00
69	CHUVEIRO DE AGUA FRIA 4"	UND	10	KRONA	R\$ 9,70	R\$ 97,00
70	CIMENTO CII Z 32 SC 50 K	UND	600	ELIZABETH	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
71	CISCADOR 14 DENTE S/CABO 77101/144	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 21,20	R\$ 424,00
72	CLIP ACO CB B 3/16-4,8 NOVES4 12945	UND	50		R\$ 20.029,00	R\$ 2,10
73	CLORO PISCINA EST. 3X1 10KG	UND	6	HIDROAZUL	R\$ 359,70	R\$ 2.158,20
74	COLA BRANCA 1KG EXTRA	UND	20	CASCOLA	R\$ 42,80	R\$ 856,00
75	COLHER PED ACO 7 CANT RD 2050 7 ROM	UND	10	PACETA	R\$ 41,80	R\$ 418,00
76	COLUNA FERRO (TELA) 10MM 7X17 6MT =	UND	20	GERDAU	R\$ 148,40	R\$ 2.968,00
77	COLUNA FERRO (TELA) 8,0MM 7X14 6MT=	UND	20	GERDAU	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
78	COLUNA LAV WIND BR DIMAR 13763	UND	10	DIMAR	R\$ 78,10	R\$ 781,00
79	COMPENSADO 15MM	UND	20	ULIANA	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
80	CONE 75CM PRETO/AMARELO	UND	20	VONDER	R\$ 46,60	R\$ 932,00
81	CONECTOR COBRE 1/2 HASTE ATERRAMENT	UND	20	ORCA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
82	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 70MM	UND	20	ORCA	R\$ 10,70	R\$ 214,00
83	CORDA SEDA 08MM	UND	200	VONDER	R\$ 1,20	R\$ 240,00
84	CURVA ELET PVC 90G LONGA 32MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
85	CURVA ESG PVC 40MM 90G CT	UND	50	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
86	CURVA ESG PVC 50MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 575,00
87	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 10,10	R\$ 505,00
88	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 10,10	R\$ 505,00
89	CURVA SOLD PVC 50MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 13,30	R\$ 665,00
90	CURVA SOLD PVC 60MM 90G	UND	20	KRONA	R\$ 34,40	R\$ 688,00
91	CX MED MONO 06	UND	10	IMPLAST	R\$ 53,80	R\$ 538,00
92	CX MED POLI 08 420MM	UND	10	IMPLAST	R\$ 155,30	R\$ 1.553,00
93	DELANIL MAD E MET VERDE NILO 900ML	UND	20	IQUINE	R\$ 37,50	R\$ 750,00
94	DESEMP ACO 12X25,5CM LISA CB MAD VO	UND	20	THOMPSON	R\$ 13,00	R\$ 260,00
95	DESEMP PVC SENIOR'S 7X16 FRIZADA AZ	UND	20	SENIOR'S	R\$ 8,10	R\$ 162,00
96	DIALINE SECA RAP AZUL 3,6L I	UND	20	IQUINE	R\$ 189,80	R\$ 3.796,00
97	DISCO CORTE 4 1/2X1,0INOX	UND	50	STARRET	R\$ 4,10	R\$ 205,00
98	DISJUNTOR TR3KA 1P 16A	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 9,70	R\$ 97,00
99	DISJUNTOR TR3KA 1P 20A	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 9,70	R\$ 97,00
100	DOBRADICA ACO CT03 850X3.1/2 ZC SIL	UND	50	SILVANA	R\$ 13,10	R\$ 655,00
101	DOBRADICA CARTELA C/3PCS 3 1/2" SC	UND	50	SILVANA	R\$ 14,40	R\$ 720,00
102	DOBRADICA P/ PORTEIRA Nº01	UND	50	SÃO RUMAO	R\$ 18,30	R\$ 915,00
103	DUCHA 4 TEMPERATURAS 4500W/220V	UND	3	LORENZET	R\$ 73,20	R\$ 219,60
104	DUCHA ELEGANCE 4T 220V 6800W	UND	3	LORENZET	R\$ 157,00	R\$ 471,00
105	DUREPOX 50G	UND	50	HENKEL	R\$ 7,20	R\$ 360,00
106	ELETRODO 2,50MM 6013	KG	20	GERDAU	R\$ 26,50	R\$ 530,00
107	ENGATE PVC FLEX 100CM	UND	30	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 216,00
108	ENGATE PVC FLEX 50CM	UND	30	KRONA	R\$ 7,10	R\$ 213,00
109	ENGATE PVC FLEX 60CM	UND	30	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 234,00
110	ENXADA 2,5LB GOIVADA C/CB	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 80,40	R\$ 2.412,00
111	ESCALADA ALUMINIO 13X1 ARTICULADA 4X4	UND	4	MOR	R\$ 803,00	R\$ 3.212,00
112	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 0,9L	UND	20	VERBRAS	R\$ 34,10	R\$ 682,00
113	ESMALTE SINT LT DIALINE SEC RAP BCO	UND	30	IQUINE	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
114	ESMERILHADEIR 4 1/2 SKIL 9002.220V	UND	5	SKIL	R\$ 368,60	R\$ 1.843,00
115	ESPATULA ACO 10CM 77396/105	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 10,40	R\$ 208,00
116	ESTABILIZADOR PH + 2KG GENCO 11772	UND	20	HIDROAZUL	R\$ 44,40	R\$ 888,00
117	ESTICADOR CORDOALHA 1/2X45CM	UND	20	ORCA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
118	EXTENSAO 7M PP 2P+T 3 SAIDAS	UND	20	GARRA	R\$ 33,50	R\$ 670,00
119	FACAO MATO CB PLAST. 14	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
120	FECH. 803/33 - ESP. INOX (G)	UND	50	ALIANÇA	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
121	FECHADURA EXT BRONZE ALAV 121211	UND	50	ALIANÇA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
122	FECHADURA EXTERNA F-2400	UND	50	ALIANÇA	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
123	FECHADURA EXTERNA INOX	UND	20	ALIANÇA	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
124	FECHADURA PERFIL ESTREITO F1400	UND	20	ALIANÇA	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
125	FECHADURA QUADRATTA PREMIUM 2600/81	UND	20	ALIANÇA	R\$ 61,10	R\$ 1.222,00



126	FILTRO LINHA 6 TOM.BIV.BC	UND	20	INTELBRAS	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
127	FITA ISOLANTE 18MMX20M	UND	20	3M	R\$ 7,50	R\$ 150,00
128	FIXADOR DE CABO Nº10 BR C/10	UND	10	ORCA	R\$ 3,80	R\$ 38,00
129	FLANGE CX DAGUA 25X3/4	UND	20	KRONA	R\$ 16,70	R\$ 334,00
130	FORRO N.FORMA 200X8X6M	M²	50	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
131	FORRO N.FORMA 200X8X7M	M²	50	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
132	FORRO N.FORMA 200X8X8M	M²	50	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
133	GANCHO C/ BUCHA PLAST S-8	UND	200	ORCA	R\$ 1,00	R\$ 200,00
134	GARFO ACO 23CM ROLO	UND	20	ATLAS	R\$ 22,00	R\$ 440,00
135	GARFO ROLO 23CM	UND	20	ATLAS	R\$ 7,60	R\$ 152,00
136	GARRAFAO TERMICO 5L AZUL 11108	UND	10	MOR	R\$ 45,60	R\$ 456,00
137	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	INGRAX	R\$ 27,20	R\$ 272,00
138	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X1,20M	UND	30	ORCA	R\$ 18,60	R\$ 558,00
139	HASTE CHUVEIRO ELETRICO 30cm	UND	30	KRONA	R\$ 9,60	R\$ 288,00
140	IMPERM REVEST 18KG	UND	10	SIKA	R\$ 74,90	R\$ 749,00
141	IMPERM.FITA 0,10X10M	UND	10	VTUDO	R\$ 27,00	R\$ 270,00
142	IMPERM.FITA 0,45X10M	UND	10	VTUDO	R\$ 109,40	R\$ 1.094,00
143	IMPERM.FITA 0,90X10M	UND	10	VTUDO	R\$ 244,20	R\$ 2.442,00
144	INSETICIDA 395ML	UND	20	BAYGON	R\$ 11,70	R\$ 234,00
145	INTER 1 TECLA + TOM 2P+T BCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,50	R\$ 575,00
146	INTER 1 TECLA + TOM SIMPLES SERIE	UND	50	PLUZIE	R\$ 8,80	R\$ 440,00
147	INTER 1 TECLA BCO	UND	50	PLUZIE	R\$ 6,40	R\$ 320,00
148	INTER 1 TECLA SIMPLES SERIE	UND	50	PLUZIE	R\$ 7,80	R\$ 390,00
149	INTER 2 TECLA BRANCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 8,90	R\$ 445,00
150	INTER PERA MEIO CORDAO BRANCO	UND	50	PLUZIE	R\$ 5,20	R\$ 260,00
151	INTER PERA SIMPLES 06A CINZA	UND	50	PLUZIE	R\$ 5,80	R\$ 290,00
152	ISOLADOR 3 LINHAS C/PREGO	UND	50	RIBEIRO	R\$ 0,95	R\$ 47,50
153	JOELHO ESG 90G PVC 100MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,30	R\$ 365,00
154	JOELHO ESG PVC 40MM 90G	UND	50	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
155	JOELHO ESG PVC 75MM	UND	50	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 205,00
156	JOELHO SOLD 45G PVC 20MM	UND	50	KRONA	R\$ 1,68	R\$ 84,00
157	JOELHO SOLD PVC 90G 20MM	UND	500	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 375,00
158	JOELHO SR 90G PVC 20X1/2 1193	UND	50	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 55,00
159	JOELHO SR PVC 20X1/2 90G	UND	50	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 53,50
160	JOELHO SR PVC 25X3/4 90G	UND	50	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
161	JOELHO SRM 90G PVC 20X1/2 128	UND	50	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 275,00
162	JOELHO SRM PVC 20X1/2 90G LATAO	UND	50	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
163	LACA SELADORA INCOLOR 3,6L	UND	20	IQUINE	R\$ 132,60	R\$ 2.652,00
164	LAMPADA LED 12W	UND	200	ELGIN	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
165	LAMPADA LED 15W	UND	200	ELGIN	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
166	LAMPADA LED 20W 6500K	UND	200	ELGIN	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
167	LAMPADA LED 30W	UND	200	ELGIN	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
168	LAMPADA LED 40W	UND	200	ELGIN	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00
169	LAMPADA LED 50W	UND	200	ELGIN	R\$ 42,20	R\$ 8.440,00
170	LAMPADA LED 6W	UND	50	ELGIN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
171	LAMPADA LED T8 1,20M18W	UND	50	ELGIN	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
172	LAVAT COL 47,5X37,5CM	UND	10	CELTE	R\$ 136,40	R\$ 1.364,00
173	LIXA 3M MASSA 100	UND	200	3M	R\$ 0,96	R\$ 192,00
174	LONA D.FACE UV-6 8X1M (80)	MT	50	LONAX	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
175	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS BIV	UND	30	ELGIN	R\$ 23,80	R\$ 714,00
176	LUMINARIA TART BC LED 8W BIV.	UND	20	PLUZIE	R\$ 17,10	R\$ 342,00
177	LUMINARIA TARTARUGA	UND	20	PLUZIE	R\$ 32,40	R\$ 648,00
178	LUVA ESG PVC 50MM	UND	50	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 140,00
179	MADERITE 10MM 1,10X2,20M	UND	30	ULIANA	R\$ 77,30	R\$ 2.319,00
180	MADERITE 15MM 1,10X2,20M	UND	50	ULIANA	R\$ 121,50	R\$ 6.075,00
181	MADERITE 6MM	UND	20	ULIANA	R\$ 53,40	R\$ 1.068,00
182	MANG JARDIM VERDE 1/2 79168/520	UND	50	DURIN	R\$ 3,30	R\$ 165,00
183	MANG PRETA ELETRODUTO 1/2x1,5mm 100	UND	200	ALIANÇA	R\$ 1,60	R\$ 320,00
184	MANILHA 1MT	UND	100	PRE-MOLDADOS	R\$ 142,70	R\$ 1.427,00
185	MARRETA C/CABO 5KG	UND	5	THOMPSOM	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
186	MARTELO ACO 18MM 40370/018	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 29,30	R\$ 586,00
187	MASSA CORRIDA PVA MASSA 25	UND	30	VERBRAS	R\$ 66,40	R\$ 1.992,00
188	MASSA MAD 1,5KG OLEO CORAL 13806	UND	10	CORAL	R\$ 20,40	R\$ 204,00
189	METALON QUADRADO 15X15 GALV 0,35 -	UND	50	DIMENSÃO	R\$ 13,20	R\$ 660,00
190	NIPEL ROSC PVC 11/2	UND	50	KRONA	R\$ 13,10	R\$ 655,00
191	NIPEL ROSC PVC 11/4	UND	50	KRONA	R\$ 8,60	R\$ 430,00
192	ÓCULOS PROTECAO	UND	50	KALIPSON	R\$ 6,50	R\$ 325,00
193	PA ACO BICO Nº03 C/CABO 77459/434 T	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
194	PALHA ACO 2 25GR 11114	UND	50	BOMBRIL	R\$ 2,40	R\$ 120,00





195	PARAF FRANCES C/ PORCA ACO ZINC 3/8	UND	50	ORCA	R\$ 2,40	R\$ 120,00
196	PARAF MADEIRA 3,5X35MM	UND	200	ORCA	R\$ 0,22	R\$ 44,00
197	PARAF PARA VASO BUCHA 5-10	UND	50	TORALF	R\$ 9,20	R\$ 460,00
198	PARAFUS/FURAD BAT 12V PFD012 BIVOLT	UND	4	DWT	R\$ 344,90	R\$ 1.379,60
199	PARAFUSO P/TELHA BRASILT 5/16X110M	UND	50	CLAYBER	R\$ 15,10	R\$ 755,00
200	PAVERES 10X20X4CM CONCRETO CRU	m²	30	PRE-MOLDADOS	R\$ 63,80	R\$ 1.914,00
201	PICARETA ALVIAO 4 C/CABO 90CM	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 105,90	R\$ 1.059,00
202	PINCEL 1.1/2" 395/	UND	50	ATLAS	R\$ 6,90	R\$ 345,00
203	PINO FEMEA 2P+T 20A PT/BC	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 6,10	R\$ 305,00
204	PINO MACHO 2P+T 20A BCO	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 395,00
205	PINO MACHO/FEMEA 2P 10A PT/BC	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
206	PINO T 3SAIDAS 10A 2P+T BC	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 8,40	R\$ 420,00
207	PISO CERAMICO 54X54MM BRANCO	M²	50	ALMEIDA	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
208	PLAFON ECONOMIC E-27 PORCEL	UND	50	TASCHIBRA	R\$ 5,60	R\$ 280,00
209	PLAFON PP BOCAL PORCELANA	UND	50	TASCHIBRA	R\$ 6,10	R\$ 305,00
210	PLUG FEMEA 2P+T 10A	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
211	PLUG MACHO 10A 2P COLOR	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 205,00
212	PLUG MACHO 20A 2P+T BCO 57412/912	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 7,10	R\$ 355,00
213	PLUG MC 3P BR 10A 12612	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
214	PLUG ROSC PVC 1/2 13238	UND	50	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 49,00
215	PLUG ROSC PVC 3/4 13414	UND	50	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
216	PNEU PARA CARRINHO MAO 3,25X8"	UND	20	LEVORIN	R\$ 37,40	R\$ 748,00
217	PONTEIRO ARTESANAL FINO	UND	20	SÃO RUMAO	R\$ 36,30	R\$ 726,00
218	PONTEIRO ARTESANAL	UND	20	SÃO RUMAO	R\$ 16,80	R\$ 336,00
219	PORCA SEXT POLIDA UNC 5/16	UND	500	ORCA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
220	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	10	CLM	R\$ 148,40	R\$ 1.484,00
221	PORTA FERRO P4 80 X 207 - REQ.12 -	UND	5	ESPERANÇA	R\$ 465,60	R\$ 2.328,00
222	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	6	CLM	R\$ 243,50	R\$ 1.461,00
223	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	6	CLM	R\$ 243,50	R\$ 1.461,00
224	PREGO ARCELORMITAL 2X12=16X21 1KG	KG	6	BELGO	R\$ 21,80	R\$ 130,80
225	PREGO 12X12 = 1X15	KG	50	GERDAU	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
226	PREGO 3.1/4X9 =19X36 1KG	KG	50	GERDAU	R\$ 18,90	R\$ 945,00
227	PREGO TELHEIRO RET 18X30	UND	50	CLAYBER	R\$ 16,60	R\$ 830,00
228	PRIMER ASFAL BASE AGUA 3,6LT	UND	20	VEDACIT	R\$ 82,20	R\$ 1.644,00
229	PRIMER ASFAL BASE AGUA 900ML	UND	10	VEDACIT	R\$ 22,30	R\$ 223,00
230	PRIMER ASFALTO FRIO 1LT	UND	10	VEDACIT	R\$ 14,60	R\$ 146,00
231	PROTECTOR CONTRA RAI0 DPS275	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 44,70	R\$ 447,00
232	QUADRO DIST PVC 3N/4D	UND	10	TIGRE	R\$ 32,20	R\$ 322,00
233	QUADRO DIST. P/ 3-4 DISJ S/BARR	UND	10	TIGRE	R\$ 30,60	R\$ 306,00
234	RALO SIF.RED.DN100 N37	UND	30	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
235	REBITE ALUM 4,0X10MM AA410	UND	200	ORCA	R\$ 0,29	R\$ 58,00
236	REFLETOR LED 100W PT 6500	UND	20	TRIANGULO	R\$ 49,20	R\$ 984,00
237	REFLETOR LED 300W PT 6500 LEDT.	UND	5	TRIANGULO	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
238	REFLETOR LED 50W PT 6500	UND	10	TRIANGULO	R\$ 42,40	R\$ 424,00
239	REGISTRO ESF PVC 20MM	UND	100	KRONA	R\$ 5,80	R\$ 580,00
240	REGISTRO ESF PVC 25MM	UND	50	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 380,00
241	REGISTRO ESF PVC 32MM	UND	10	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 190,00
242	REGISTRO ESF PVC 40MM	UND	10	KRONA	R\$ 27,80	R\$ 278,00
243	REGISTRO ESF PVC 50MM	UND	20	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
244	REGISTRO ESF PVC 60MM	UND	20	KRONA	R\$ 38,40	R\$ 768,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50mm	UND	50	HERC	R\$ 16,90	R\$ 845,00
246	REGISTRO GAVETA TURIM 6509 1/2 C40T	UND	20	ICO METAIS	R\$ 74,30	R\$ 1.486,00
247	REGISTRO PRESSAO 1/2 DN151416 CS33	UND	20	HERC	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
248	REGISTRO PRESSAO SOLD MARROM	UND	50	HERC	R\$ 8,10	R\$ 405,00
249	REGISTRO PVC 20 S/CANOP	UND	50	HERC	R\$ 9,30	R\$ 465,00
250	REGUA ALUMINIO 6063-T5 R08 2x1x2,00	UND	20	MZ	R\$ 39,50	R\$ 790,00
251	REJUNTE FLEX 1KG BRANCO	KG	50	QUARTZOLIT	R\$ 11,80	R\$ 590,00
252	SELADOR ACRILICO BD PLAST 18	UND	50	VERBRAS	R\$ 157,30	R\$ 7.865,00
253	SERRA 12X24 ACO CARBONO	UND	20	STARRET	R\$ 11,00	R\$ 220,00
254	SERROTE MANUAL 20 48/6	UND	10	THOMPSON	R\$ 44,60	R\$ 446,00
255	SIFAO AJUSTAVEL	UND	20	KRONA	R\$ 7,70	R\$ 154,00
256	SIFAO SANF MULTISIFAO DUPLO	UND	20	KRONA	R\$ 10,40	R\$ 208,00
257	SOLDA FIO TUBETE C/4M	UND	20	TAMBASA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
258	SOLVENTE USO GERAL 5L	UND	10	ANJO	R\$ 91,40	R\$ 914,00
259	SOQUETE C/RAB	UND	50	FOX LUX	R\$ 3,00	R\$ 150,00
260	SOQUETE C/RABICHO	UND	50	FOX LUX	R\$ 3,00	R\$ 150,00
261	SOQUETE NYLON C/RAB.PT POP.	UND	50	FOX LUX	R\$ 3,50	R\$ 175,00
262	SOQUETE NYLON S/RABICHO	UND	50	FOX LUX	R\$ 2,90	R\$ 145,00
263	SOQUETE S/RAB BAQ E27.	UND	20	FOX LUX	R\$ 5,50	R\$ 110,00

		FOLHA Nº				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
264	SUPERCAL 5KG	UND	300	HIDROCAL	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
265	TE ESG PVC 100MM	UND	50	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 570,00
266	TE SOLD PVC 20MM	UND	50	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 95,00
267	TE SR PVC 20X1/2	UND	50	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 155,00
268	TE SRM PVC 20X1/2 LATAO	UND	50	KRONA	R\$ 6,80	R\$ 340,00
269	TELHA CANAL	UND	5000	BB MENDES	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
270	TIJOLO DE FURO UND	UND	10000	CEIMAR	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
271	TINTA ACR 3,6LT P/ PISO	UND	50	VERBRAS	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
272	TINTAMENTADOS E PISOS PREMIUM CINZA	UND	50	VERBRAS	R\$ 317,50	R\$ 15.875,00
273	TOMADA 2P+T 10A BRANCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 5,50	R\$ 275,00
274	TOMADA BARRA TRIPLA BC 2P+T 10/20A	UND	50	PLUZIE	R\$ 17,60	R\$ 880,00
275	TOMADA SOBREPOR 2P+T 9011	UND	50	PLUZIE	R\$ 7,80	R\$ 390,00
276	TOMADA TRIPLA 10A BCO LINHA FACIL I	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,60	R\$ 580,00
277	TOMADA X 2P+T 10A BC. 12460	UND	50	PLUZIE	R\$ 8,40	R\$ 420,00
278	TOR LAV ME B.MOV	UND	10	PAVILON	R\$ 21,50	R\$ 215,00
279	TORNEIRA JARDIM PRETA	UND	50	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 185,00
280	TRELICA GROSSA 8LL 080X6,0X3,4X4,2X	UND	150	DIMENSÃO	R\$ 33,80	R\$ 5.070,00
281	TRENA 5MX19MM	UND	20	STARRET	R\$ 25,90	R\$ 518,00
282	TUBO AGUA PVC 40MM X 6MT	UND	300	KRONA	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
283	TUBO CX DESCARGA PVC 1,20X40MM	UND	20	KRONA	R\$ 20,70	R\$ 414,00
284	TUBO EDUTOR 1.1/4 x4M	UND	20	ALTRI	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
285	TUBO ELET 20MMX3MT P/ ENERGIA	UND	50	KRONA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
286	TUBO ELET 25MMX3MT P/ ENERGIA	UND	50	KRONA	R\$ 11,80	R\$ 590,00
287	TUBO ELET 32MMX3MT SOLD	UND	50	KRONA	R\$ 18,70	R\$ 935,00
288	TUBO ESGOTO PVC 150MMX6MT	UND	10	KRONA	R\$ 28,30	R\$ 283,00
289	TUBO ESGOTO PVC 100MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 12,60	R\$ 630,00
290	TUBO ESGOTO PVC 40MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 295,00
291	TUBO ESGOTO PVC 50MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 8,70	R\$ 435,00
292	TUBO ESGOTO PVC 75MMX6MT	UND	50	KRONA	R\$ 11,30	R\$ 565,00
293	UNIAO SOLD PVC 50MM	UND	50	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
294	VASSOURAO GARI 40CM PLA.C/C R400	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
295	VEDA VASO BACIA (KIT ESPECIAL)	UND	20	PAD	R\$ 31,30	R\$ 626,00
296	VEDACIT 3,6LT	UND	20	VEDACIT	R\$ 46,10	R\$ 922,00
297	VERGALHAO CA50 10,0MM=3/8 12 MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 60,10	R\$ 3.005,00
298	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
299	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
300	VERGALHAO CA50 8MM=5/16 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
301	VERGALHAO CA60 5.0MM=3/16 12MT	UND	50	SINOBRAS	R\$ 18,30	R\$ 915,00
302	VERNIZ ACRILICO 3,6L	UND	10	VERBRAS	R\$ 129,30	R\$ 1.293,00
303	ZINCO GH 28 70CM	MT	30	DIMENSÃO	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
	VALOR TOTAL					R\$ 459.310,70

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

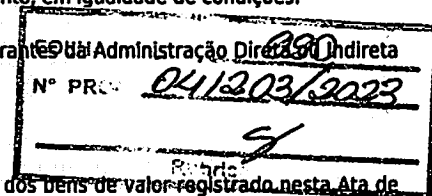
DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

FOLHA Nº 989
Nº PROC. 041203/2023
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.



DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

prazo de até 5 (cinco) anos

FOLHA Nº	091
Nº PROJ	041203/2023
Rubric	

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 07 de fevereiro de 2024.

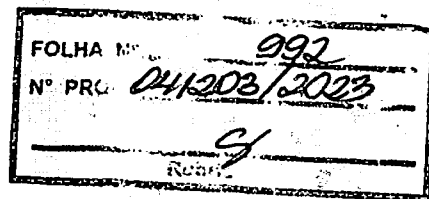
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR
CNPJ: 10.333.948/0001-12
Valdeci de Sousa Lima Junior
RG nº 0613050020171 SSP-MA
CPF nº 499.367.603-44
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 109c0fa73ca0946fbde6b824e6000dc3

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.002/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 062/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.002/2024 - Processo Administrativo nº 011101/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo de Assistência Social, representado pela Sr. GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa: ADÃO RUFINO DA SILVA - LTDA, CNPJ: 11.319.175/0001-82, Localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 1112, Centro, Paraibano/MA- CEP: 65.670.000, neste ato representada pelo Sr. Adão Rufino da Silva, CPF nº 134.361.473-20, RG nº 216144 doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo de Assistência Social. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 062/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO - ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMS - 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. São João dos Patos - MA, 06 de fevereiro de 2024. GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: aaba79d01a6d6fdaa8042acad33dbf10

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 011/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 011.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA - ME (HOTEL SÃO CRISTOVÃO) CNPJ Nº 32.010.029/0001-40, com sede na Rua João Pessoa, Centro, nº 175, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, REPRESENTANTE: Vanessa Campos de Almeida, portador do CPF nº 291.225.518-08. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa

para o fornecimento de bolos doces, salgados e coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de julho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3b5d344e6948326daeb7428dc12a44f8

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 011/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 011.002/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA - ME (HOTEL SÃO CRISTOVÃO) CNPJ Nº 32.010.029/0001-40, com sede na Rua João Pessoa, Centro, nº 175, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, REPRESENTANTE: Vanessa Campos de Almeida, portador do CPF nº 291.225.518-08. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para o fornecimento de bolos doces, salgados e coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de julho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fd722bf3797f04641f8437961e493be5

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 011/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 011.003/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA - ME (HOTEL SÃO CRISTOVÃO) CNPJ Nº 32.010.029/0001-40, com sede na Rua João Pessoa, Centro, nº 175, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, REPRESENTANTE: Vanessa Campos de Almeida, portador do CPF nº